



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramais 232

### TERMO ADITIVO Nº 058/2020

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 340/2018  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
ITAQUI E BEDINOT COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 335, em Itaqui/RS, inscrito no CNPJ sob nº: 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **Jarbas da Silva Martini**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, e de outro lado, a empresa **BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.835/0001-85, com sede na Rua Santos Pedroso, nº 271, Bairro Cerrinho Dois Umbús, na cidade de Itaqui/RS, neste ato representada por seu sócio administrador **MAURICIO BELMONTE BEDINOT**, agricultor, inscrito no CPF sob nº 005.058.740-40 e RG nº 7064055127, conforme Processo Administrativo nº 6076/2020, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 340/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica reajustado o valor do contrato para **R\$ 6.377,96 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

**Parágrafo Único.** O valor atualizado passa a vigorar a partir de **10 de maio de 2020**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 340/2018, termos aditivos e apostilamento.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Itaqui, 14 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**  
**JARBAS DA SILVA MARTINI**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**BEDINOT COMÉRCIO E**  
**REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Mauricio Belmonte Bedinot  
Sócio-Administrador

